

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SERPRO**

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e um de fevereiro de 2018, na sala de reuniões dos Conselhos, na Sede da Empresa, localizada na SGAN 601, módulo V, 3º andar, ala A, Brasília-DF, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária Anual do Conselho de Administração. Presidiu a sessão o Conselheiro Nerylson Lima da Silva. Estiveram presentes os Conselheiros Nina Maria Arcela, Iêda Aparecida de Moura Cagni, Igor Montezuma Sales Farias, Maria da Glória Guimarães dos Santos e Marcelo Daniel Pagotti. **1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho de Administração, Senhor Nerylson Lima da Silva, abriu a reunião. Verificou a presença do quorum estipulado pelo disposto no art. 19 do Estatuto Social do SERPRO, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 2017, publicado em Diário Oficial da União de 27 de março de 2017. Em seguida, foram tratados os assuntos a seguir. **2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES** – a Conselheira Glória Guimarães propôs a emissão de nova Deliberação sobre a matéria, de forma a fazer constar o ano correto da promulgação da Lei nº 13.303/2016. Os Conselheiros concordaram e assinaram a nova Deliberação. **3. POLÍTICA DE DIVIDENDOS** - A Conselheira Glória Guimarães propôs a aprovação da Política de Dividendos, elaborada de acordo com as melhores práticas de governança, na forma do disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. A Diretoria Executiva analisou a proposta em reunião realizada na data de 24 de janeiro de 2018, e, posicionou-se favorável no sentido de submetê-la a este Colegiado. A proposta foi aprovada, com assinatura de Deliberação. **4. POLÍTICA DE PREÇOS** – A Conselheira Glória propôs a Política de Preços do Serpro – PPS, que tem como principal objetivo estabelecer os direcionadores que norteiam a formulação dos preços dos serviços oferecidos aos clientes, com vistas a garantir um relacionamento sólido e duradouro com os públicos de interesse que contribuam para o fortalecimento da marca Serpro. A PPS deve estar alinhada à estratégia do negócio e ao planejamento empresarial, com vistas a contribuir para o êxito da gestão. A PPS é um documento direcionador das atividades e procedimentos que compõem o processo de formulação de preços, bem como a definição das responsabilidades e da interação entre as áreas envolvidas no processo. A Diretoria Executiva analisou a proposta em reunião realizada na data de 19 de fevereiro de 2018, e, posicionou-se favorável no sentido de submetê-la a este

[www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)



1/5



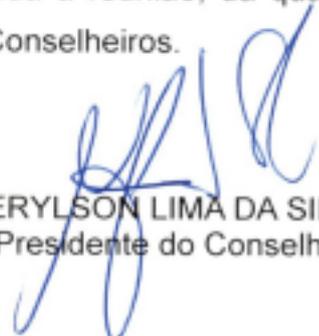
Colegiado. Os Conselheiros aprovaram a política proposta, mediante assinatura de Deliberação. **5. POLÍTICA DE PORTA-VOZES** – A Conselheira Glória Guimarães apresentou o voto 03/2018, que propõe a aprovação de Política de Porta-vozes. Esta Política visa eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e entre executivos da empresa. A Diretoria da Empresa analisou a proposta em reunião realizada no dia 30/01/2018, e posicionou-se favorável a submetê-la a este Colegiado. Estando de acordo, os Conselheiros assinaram Deliberação aprovando a política proposta. **6. POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.** - Valendo-se do Voto 06/2018, a Conselheira Glória submeteu aos demais Conselheiros a Política de Transações com Partes Relacionadas. O Serpro elaborou a Política de Transações com as Partes Relacionadas em conformidade com os termos do inciso III do § 7º do art. 1º e do inciso VII do art. 8º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. A Diretoria Executiva analisou a proposta em reunião realizada na data de 19 de fevereiro de 2018, e, posicionou-se favorável no sentido de submetê-la a este Colegiado. Examinada a proposta, esta foi aprovada, resultando em assinatura de Deliberação. **7. GESTÃO DE RISCOS** – Este tema será apreciado em reunião próxima. **8. ANÁLISE ATENDIMENTO DAS METAS E RESULTADOS NA EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS E DA ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO** – A Conselheira Glória submeteu à apreciação e à deliberação do Conselho documento que formaliza a realização da análise de atendimento das metas e dos resultados, efetuados trimestralmente por este Colegiado, relativo à execução do Plano de Negócios e da Estratégia de longo prazo. Os conselheiros concordaram com os termos da análise e, para formalizar atendimento à legislação vigente, registram que acompanharam e analisaram o desempenho das metas da estratégia de longo prazo e do plano de negócios e aprovam os resultados referentes ao ano de 2017, conforme previsto na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, artigo 23, paragrafo segundo. **9. RELATÓRIO INTEGRADO** – A Conselheira Glória Guimarães trouxe ao Colegiado proposta de Relatório Integrado, que objetiva reunir, num documento conciso, as principais e mais relevantes informações do Serpro que estão contidas em diversas publicações empresariais. Os Conselheiros examinaram o citado relatório e o aprovaram. **10. CARTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA DO SERPRO** – A Conselheira Glória expôs aos Conselheiros sobre a referida Carta, a ser subscrita

pelo Conselho de Administração do Serpro. O documento destina-se à sociedade em geral e reúne as principais informações relativas a compromissos com o alcance de objetivos de políticas públicas, atividades desenvolvidas, estrutura de controles de riscos, dados econômico-financeiros, fatores de risco, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição, da remuneração dos administradores, dentre outras, em cumprimento aos requisitos de transparência definidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), artigo 8º, incisos I, III e VIII; e pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, artigo 13, incisos I, III e VIII. Essa carta visa reafirmar o compromisso da Empresa com a contínua melhoria da governança, bem como o alinhamento às melhores práticas do mercado. Os Conselheiros apontaram melhorias ao documento, aprovando-o a seguir.

**11. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS** – Compareceu à reunião o Senhor Josimar de Souza, da Superintendência de Gestão Financeira, trazendo informações sobre o fluxo de caixa projetado até o final do exercício. **12. INFORMAÇÕES DA AUDITORIA-INTERNA** – O Auditor-Geral, Senhor Carlos Moraes de Jesus, apresentou aos Conselheiros o Relatório Final de Auditoria PC-AC/0001/2017 referente ao trabalho realizado no Serpros – Fundo Multipatrocinado no período de 01/08/2017 a 01/12/2017, cujos principais achados foram disponibilizados aos Conselheiros no SerproDrive na pasta "4.1 Auditoria Interna material CA ordinaria jan 2018" no relatório "Informe-CA-12\_2017 -01\_2018\_completo" páginas 172 a 173. Com base no disposto no § 2º do Art. 1º da Resolução CGPAR nº 9 de 10 de maio de 2016, os Conselheiros solicitaram à Audin o encaminhamento do respectivo relatório de auditoria à Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC. Demandaram, ainda, ao Diretor de Administração e Supervisor do Fundo, em razão do disposto no Art. 2º da supracitada Resolução, solicitar ao SERPROS a apresentação de plano de ação para correção de possíveis irregularidades encontradas quando da realização da auditoria, fazendo o devido acompanhamento da sua implementação, bem como, apresentação do respectivo plano a este Colegiado, para verificação de sua efetividade, conforme determina a legislação. Os principais achados referentes aos relatórios de auditoria do 3º quadrimestre foram relatados, pelo Auditor-Geral na apresentação do RAIN/2017. **13. ATAS ASSINADAS CONSELHOS E DIRETORIA** – Foram disponibilizadas aos Conselheiros as atas da 12ª reunião ordinária e da 15ª

extraordinárias do Conselho de Administração; da 12ª ordinária do Conselho Fiscal. Ao examinar a ata do Conselho Fiscal, item 4, os Conselheiros depararam-se com registro daquele Colegiado, versando sobre inadimplemento de clientes e recomendações que faz, com indicativo de que o registro seja levado ao conhecimento da Diretoria-Executiva e do Conselho de Administração. Os Conselheiros solicitaram lhes sejam relacionados os casos de pendência de pagamento dos clientes, com breve histórico e situação atual, com objetivo de o Conselho de Administração proferir orientação sobre as providências aplicáveis aos casos elencados. **14. ASSUNTOS DA CONSULTORIA JURÍDICA – Presença da Consultoria Jurídica – Informação sigilosa. A exposição não autorizada sujeitará o responsável nos termos da Lei. Classificação da Informação nos termos da ordem de serviço COJUR n.º 0002/2016.**

**15. OUTROS ASSUNTOS: 15.1 – Apresentação sobre processos da Coordenação Estratégica de Transparência, Ouvidoria e Corregedoria** - A apresentação sobre o tema foi transferida para outra reunião, a ser pautada. **16. PRÓXIMA REUNIÃO** – Os Conselheiros deliberaram por realizar a próxima reunião ordinária no dia 5 de março de 2018, a partir das 14h. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Conselheiros.



NERYLSON LIMA DA SILVA  
Presidente do Conselho



IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI  
Conselheira



MARIA DA GLÓRIA GUIMARÃES DOS  
SANTOS  
Conselheira



NINA MARIA ARCELA  
Conselheira



IGOR MONTEZUMA SALES FARIAS  
Conselheiro



MARCELO DANIEL PAGOTTI  
Conselheiro



Ernane Domingos Lagares  
Secretário-executivo do Conselho